

DECRETO Nº 21.083, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera os incs. II, III e IV do art. 2º do Decreto nº 20.918, de 28 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), nos termos das Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incs. II, III e IV do art. 2º do Decreto nº 20.918, de 28 de janeiro de 2021, conforme segue:

“Art. 2º

.....

II – Diretoria de Articulação e Fomento de Parcerias e Desestatização (DAFPD);

III – Diretoria de Estruturação de Desestatização (DED);

IV – Diretoria de Parcerias Comunitárias (DPC);

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.